

ASSEMBLEIA ELEITORAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 38.º - Funcionamento da Assembleia-geral, art.º 40.º - Assembleia-geral Extraordinária, dos Estatutos, e o art.º 6.º - Convocação da assembleia, do Regulamento Eleitoral, da Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, convoco a Assembleia Eleitoral, em sessão extraordinária, para o próximo dia 18 de fevereiro, do corrente ano, pelas 16:00 horas, a ter lugar na sua sede sita na Rua dos Correios, 221 – 2E 1100-165 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: - Eleição da Mesa da Assembleia-geral, do Presidente, da Direção e dos Conselhos Fiscal, de Disciplina, de Justiça e de Arbitragem para o quadriénio de 2017 / 2020.

Notas:

De acordo com o número 2. do Artigo 13º - Da votação, do Regulamento Eleitoral, a Assembleia Eleitoral inicia às 16:00 horas e manter-se-á em funcionamento continuamente durante o tempo previsto na mesma, por um período máximo de duas horas, ou até que todos os eleitores votem.

A representação, dos associados efetivos e extraordinários, é feita de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 43.º - Composição da Assembleia-geral.

De acordo com o n.º 3 do art.º 32.º - Direitos dos associados, dos Estatutos: O exercício dos direitos dos associados está pendente da regularidade da sua situação perante a Federação Portuguesa de Taekwondo, UPD, no respeitante ao cumprimento das suas obrigações.

Em consonância com n.º 1 do art.º 7º - Caderno eleitoral, do Regulamento Eleitoral, junto se envia, em anexo, o Caderno Eleitoral.

Lisboa, 12 de janeiro de 2017

Joaquim António Largueiras Valadas

Presidente

